

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 1038

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Despacho de Julgamento	4
Homologação / Adjudicação	4

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6856/2022**
=De 09 de novembro DE 2022=**“DISPÕE SOBRE LIMITAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a entrada em vigor, por força do Decreto Federal n. 10.540/2020, do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, a partir de 01 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que, para cumprir o prazo estipulado no diploma legal retro citado, será preciso encerrar as contas do exercício de 2022 tempestivamente;

CONSIDERANDO a necessidade do fechamento das contas de 2022, necessárias a apuração do superávit financeiro deste exercício;

DECRETA:

Art. 1º. A emissão de empenhos orçamentários fica limitada temporalmente no período compreendido entre os dias 01 a 31 de dezembro de 2022.

§ 1º A partir da data determinada no caput deste artigo somente serão permitidos empenhos de despesas urgentes e/ou emergentes, as quais se não realizadas, coloquem em risco a incolumidade pública, devendo ser justificada a necessidade pelo Secretário da pasta demandante e/ou autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

§ 2º Ficam permitidos ainda os empenhos decorrentes de contratações pertinentes a processos licitatórios encerrados nesse intervalo de tempo e, ainda, aqueles decorrentes de processos judiciais.

§ 3º Deverão ser emitidos empenhos estimativos para os seguintes casos:

I - Adiantamentos de despesa de viagens e pequenas despesas da Secretaria da Saúde, Secretaria da Administração e Planejamento, Secretaria da Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

II - As prestações de contas pertinentes aos adiantamentos de que trata o inciso I deverão ser prestadas, impreterivelmente, até dia 27 de dezembro de 2022;

III - Atividade delegada;

IV - Medicamentos, em caráter emergencial, juntados, para efeito de liquidação, a receita e a justificativa da emergência.

§ 4º Excluem-se da vedação disposta no caput deste artigo o empenho da folha de pagamentos, incluindo vencimentos, vantagens e obrigações, faturas de consumo de energia elétrica, telefone, tarifas bancárias, subvenções,

bem como, empenhos relacionados ao abono dos servidores públicos municipais e conselheiros tutelares, despesas envolvendo a Secretaria Municipal da Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, despesas relacionadas ao depósito judicial para pagamento de precatórios, despesas de medicamentos, exames médicos e empenhos vinculados de recursos estadual e federal.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal****Portarias****P O R T A R I A N.º 433/2022****=De 09 de novembro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2022**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 6762 de 13 de julho de 2022, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 6782 de 15 de agosto de 2022**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **Assistente Social, Psicólogo, Advogado do CREAS e Agente Social para atuação na rede municipal de Assistência Social e, Fisioterapeuta, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde,**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: contratar, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (12) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
JOSELENE MARIA BUENO DA COSTA	AGENTE SOCIAL	05/11/2022	17º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal****P O R T A R I A N.º 434/2022****=De 09 de novembro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2022**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 6762 de 13 de julho de 2022, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 6782 de 15 de agosto de 2022**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **Assistente Social, Psicólogo, Advogado do CREAS e Agente Social para atuação na rede municipal de Assistência Social e, Fisioterapeuta, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde,**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (12) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
ERIKA THAYS FARIA	AGENTE SOCIAL	02/11/2022	15º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal****P O R T A R I A N.º 435/2022****=De 09 de novembro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2022**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 6762 de 13 de julho de 2022, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 6782 de 15 de agosto de 2022**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **Assistente Social, Psicólogo, Advogado do CREAS e Agente Social para atuação na rede municipal de Assistência Social e, Fisioterapeuta, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde,**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (12) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE DA SILVA CORDEIRO	AGENTE SOCIAL	01/11/2022	11º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal****P O R T A R I A N.º 436/2022****=De 09 de novembro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2022**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 6762 de 13 de julho de 2022, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 6782 de 15 de agosto de 2022**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **Assistente Social, Psicólogo, Advogado do CREAS e Agente Social para atuação na rede municipal de Assistência Social e, Fisioterapeuta, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde,**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (12) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
TAMYRES BATISTA DUTRA SILVA	AGENTE SOCIAL	03/11/2022	05º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**

PORTARIA N.º 437/2022**=De 09 de novembro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Ofício n.º 646/2022 emanado da Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, os termos contidos no Despacho 7-18.353/2022 emanado do Diretor Geral de Recursos Humanos,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir do dia **03/11/2022**, da servidora abaixo mencionada, a saber:

Nome	SONIA MARLIZE DE CASTRO ALVES
Função	ENFERMEIRO II
Da unidade:	AMBULATÓRIO ESPECIALIDADES "DR. JORGE SAUD SOBRINHO"
Para unidade:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. PEDRO SAUD"

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN

Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 438/2022**=De 09 de novembro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 3179, de 25 de maio de 2006, que: "**DISPÕE sobre a concessão de licença sem vencimentos aos funcionários públicos municipais efetivos**", devidamente regulamentada através do Decreto Municipal nº. 3706, de 01 de novembro de 2006; e,

CONSIDERANDO os termos contidos no Requerimento protocolado sob nº 2.015/2022 do funcionário público municipal **ANTONIO ODELIO FIFOLATO**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos contidos no Despacho 3-2.015/2022 emanado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEOPS;

RESOLVE: conceder ao **Sr. ANTONIO ODELIO FIFOLATO**, nas funções de **Serviços Gerais, 01 (um) ano de licença sem vencimentos, a partir do dia 17/11/2022**, nos termos contidos na Lei acima mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 09 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN

Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos**Errata****Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações****Errata**

Processo 195/2022 Tomada de Preços 011/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da UBS "Antônio Jacomini". Onde se lê: "A Prefeitura comunica o julgamento da fase Habilitação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: as empresas ABA ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI, CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA foram habilitadas" leia-se "A Prefeitura comunica o julgamento da fase Habilitação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: as empresas ABA ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI, ENGE REIS CONSTRUTORA LTDA e POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA foram habilitadas". Abre-se prazo para recurso. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922

Despacho de Julgamento**Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações****Julgamento**

Processo 181/2022 Convite 005/2022 Objeto: Contratação de projeto elétrico para adequação da rede elétrica das Unidades de Saúde do Município com o objetivo da instalação de aparelhos de ar condicionado para climatização das referidas Unidades e resultando no melhor atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde. A Prefeitura comunica o resultado da licitação em epígrafe, ficando fracassada.

Homologação / Adjucação**Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações****Julgamento**

Processo 185/2022 Pregão Eletrônico 083/2022 Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de colchões de berço e solteiro para uso nas Unidades Escolares. A Prefeitura comunica a Adjucação e a Homologação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: Maroun Sleiman Moveis e Colchões LTDA vencedor dos itens 1 e 2. Fica o vencedor convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP